

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 19, de 28 de junho de 2013



I- Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Plano de Ação Integrada e Sustentável (PAIS) para a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina (RIDE TERESINA/TIMON) formada pelos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Currálinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco, Teresina e União, no Estado do Piauí, e pelo município de Timon, no estado do Maranhão- PAIS-RIDE TERESINA/TIMON

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530023 - Ministério da Integração Nacional

UG/Gestão Receptora: 195007 – CODEVASF

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A elaboração do Plano de Ação Integrada e Sustentável para a RIDE TERESINA/TIMON - Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina formada pelos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Currálinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco, Teresina e União, no Estado do Piauí, e pelo município de Timon, no estado do Maranhão -, visa orientar ações de desenvolvimento regional, de curto, médio e longo prazos, pautadas nos cenários prospectivos desse documento.

A RIDE TERESINA/TIMON foi criada pela lei complementar nº112, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo decreto nº 4.367, de 9 de setembro de 2002, com o objetivo de promover articulação entre os entes públicos municipais, fortalecendo a capacidade de pleitear recursos junto ao governo federal. A atuação política planejada de forma conjunta é uma ferramenta importante para o alcance de direitos junto a instâncias mais amplas de poder.

O Conselho Administrativo – COARIDE (Lei Complementar nº 113/2001) responde pela articulação administrativa da União, dos Estados do Piauí e Maranhão, e dos municípios que compõem a RIDE, e tem como uma de suas atribuições a coordenação das ações a serem desenvolvidas na Região.

Esse conselho é composto por representantes do Poder Executivo Federal (Casa Civil, Ministérios da Integração Nacional, Fazenda e Planejamento e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, CODEVASF), Estadual (estados do Piauí e Maranhão) e Municipal (municípios inclusos na RIDE)

Grupo Temático (GT RIDE) com representantes das instâncias relacionadas será criado pelo COARIDE para a discussão, o planejamento, a proposição de políticas e o estabelecimento de estratégias e demandas conjuntas no contexto estabelecido

O Plano apresentará diretrizes segmentadas para implementação de projetos correspondentes às demandas diagnosticadas nesse trabalho, atualizadas temporalmente com o desdobramento dos fatos – econômicos sociais, físicos, etc...



O Plano de Ação Integrada e Sustentável, além de definir as diretrizes para os investimentos a serem efetuados na Região, deverá trazer como resultados:

- (i) a identificação e estímulo à organização dos segmentos produtivos em estruturas associativas;
- (ii) o protagonismo das iniciativas das diversas instituições que ali atuam;
- (iii) a identificação das necessidades de capacitação e assistência técnica de empreendedores regionais; e
- (iv) o estímulo à gestão compartilhada, de forma que cada parceiro mantenha sua identidade institucional, dirigindo esforços para fins integrados, evitando ações isoladas, paralelismo e sobreposições.

O Plano constitui no documento hábil, norteador, a implementação de das políticas de desenvolvimentos, objeto conceptivo da criação da RIDE, de importância crucial.

IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - 04.127.2029.20WQ.0001	0100	33.90.39	400.000,00
VALOR TOTAL			400.000,00

Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Elaboração do Plano de Ação Integrada e Sustentável para Ride – Teresina/Timon	un	1	jul/2013	fev/2014


Cronograma de Desembolso

Concedente


Meta	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13
1	R\$ 400.000,00				
Meta	dez/13	jan/14	fev/14		

VI – Data e Assinaturas:

Em 28 de junho de 2013.



Sérgio Duarte de Castro
 Secretário de Desenvolvimento Regional
 Ministério da Integração Nacional



Elmo Vaz Bastos de Matos
 Presidente da Codevasf